

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

128.235

01

São Paulo,

09 de Maio

de 19 91

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELA MARIA RODRIGUES VIEIRA - 04/09/2020 11:27 PROTOCOLO: S20090026216E

IMÓVEL:- Um predio e seu respectivo terreno situados a rua Tuiuti, nº 626, antigo nº 118, no 27º Subdistrito TATUAPÉ, medindo em sua integridade 27,00m de --- frente, por 180,00m da frente aos fundos, confinando de um lado com Salvador Gaeta, de outro com Caetano Perrela, e nos fundos com Firmino Perrela encerrando a área de 4.493,86,m2.

PROPRIETÁRIA: - REDE ZACHARIAS DE PNEUS E ACESSÓRIOS S/A, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de-Limeira, nº 477, inscrita no CGC/MF. nº 60.401.361/0001-71.

R. ANTERIOR: - Transcrição 149.754 do 9º R.I.

C. CONTRIBUINTE: - 062.110.0092-8

9.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAY - UNDO - CINLA

R.1/128.235 Em 09 de maio de 1991.

9. CARTORIO DE REGISTAS DE IMÓNEIS BACAPIA

MANGISCO RAYMUNDO - ONCIAL

R.2/128.235 Em 10 de abril de 1.995 Pela escritura de 27 de março de 1.995, livro 1.783, 2º Cartório de Notas desta Capital, PARTICIPACTES. COMOLATTI S/A.-130/131, EVARISTO qualificada, VENDEU o imóvel, pelo valor de R\$909.000,00, a ABRAHAD OTOCH & CIA. LTDA., COM sede na

em

128.235

01

Fortaleza. Estado do Ceará, à Pua Sargento Herminio, número 3.100, Olave Bilac, CGC/MF. 07.204.431/0001-19.- Do título que a vendedora apresentou a CND do INSS "F", 576217, expedida 20/02/1.995, em e serie 01/02/1.995, pela Secretaria da figaram arquivadas no respectivo Tabelionato.que Federal, 90 CARTORIO DE REGISTRO DE INOVEIS DA CAPITAL

Francisco Raysundo - Oficial Carlos Alberto W. Storrer - Substituto

Junia a

R.3/128.235

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 6b63cc8b-e41f-4b8d-b1dc-f73033799992

Em 09 de setembro de 2010

Pelo instrumento particular de 1ª Alteração ao Contrato Social datado de 20 de Maio de 2.010, registrado sob o nº 20100526470, em 21/05/2010, na Junta Comercial do Estado do Ceará, apresentada em forma de certidão datada de 08.07.2010, e requerimento datado de 21 de Julho de 2.010, ABRAHÃO OTOCH & CIA LTDA, já qualificada, TRANSMITIU CONFERÊNCIA DE BENS, PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL a EMPREENDIMETNOS **IMOBILIÁRIOS** LTDA, COM Estado do Ceará, à Avenida Sargento Hermínio nº Fortaleza, sala Olavo 3.100 40, bairro Bilac, CNPJ/MF 11.935.072/0001-47, O TMÓVEL, pelo valor de R\$1.273.009,78. As certidões previdenciárias mencionadas no titulo, ficaram arquivadas na Junta Comercial do Estado do Ceará, quando do seu arquivamento. -PROTOCOLO: - 365.395 de 05.08.2010 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITA

☐ Francisco Raymafido - Official

☐ José Renato de Freitas Natini - Substituto

Degenila M de S. Zambelli - Escr. Autorizada

□ Luana efistina Rodrigues - Escr. Autorizada,

R.4/128.235 Em 11 de janeiro de 2011

Pelo instrumento particular, na forma da Lei nº 9.514, de 20.11.1997 (contrato nº 65.044140.1), datado de 28 de Dezembro de 2.010 e aditado aos 29.12.2010, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, O IMÓVEL, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

128.235

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 6b63cc8b-e41f-4b8d-b1dc-f73033799992

02

São Paulo,

11 de janeiro de 2011

Avenida Capital, à Presidente Juscelino nesta Olímpia, Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco "A", Vila CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, pelo valor de R\$6.400.000,00, referente a dívida contraída pela <u>DEVEDORA</u>: UNIVAL COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA, com sede nesta à Rua Tuiutí, nº 626, CNPJ/MF nº 55.474.522/0001-17, a ser pago no prazo de 60 meses, por meio de parcelas mensais, na forma e demais condições constantes do título. Sendo que o valor do imóvel para fins de venda em Leilão Público (Artigo 24, VI da Lei 9.514/97) é de R\$8.030.000,00. fiduciante apresentou a Certidão Negativa de Débitos Previdenciárias às de Relativos às Contribuições emitida aos nº 31903**2010**-05001050, 22.12.2010 Terceiros, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Ministério da Fazenda), bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com controle da certidão: 3008.22F7.2AA1.8517, código de 10:01:19 dia emitida horas do 13.12.2010, Nacional, Procuradoria-Geral Fazenda Secretaria da da Receita Federal do Brasil. (Ministério da Fazenda). PROTOCOLO: - 377.045 de 30.12.2010

☐ Francisco Raymundo - Oficial

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAP

☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto

Degenija M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
 Luaria Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

R.5/128.235 Em 28 de março de 2011

escritura datada de 1º de Pela 2.011, do 2º Tabelião de Notas desta Capital, livro 2.384, ZAHLEÉ EMPREENDIMENTOS fiduciante: 143/146, a com IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, a anuência BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, qualificado, fiduciário: já TRANSMITIU OS DIREITOS QUE POSSUIA SOBRE O IMÓVEL, conforme 9.514/97, artigo 29 da Lei pelo valor a UNIVAL COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS R\$8.000.000,00, INDUSTRIAIS LTDA, também já qualificada. Tendo apresentadas as Certidões Previdenciárias, mencionadas no

título, as quais ficaram arquivadas no Tabelião de Notas.

PROTOCOLO:- 382.595 de 22.03.2011

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
☐ Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

Av.6/128.235 Em 28 de março de 2011

escritura mencionada R.5, no LTDA, já ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS E VÁLVULAS COMÉRCIO DE SANTANDER com anuência do fiduciário BANCO qualificada, (BRASIL) S/A, já qualificado, assumiu a responsabilidade pelo pagamento total do saldo do preço constante do R.04, desta matrícula, no importe de R\$6.400.000,00, na forma pactuada no instrumento particular mencionado no citado registro e nas condições constantes do título objeto da presente. demais Previdenciárias, Certidões apresentadas as sido Tendo arquivadas quais ficaram no título, as mencionadas Tabelião de Notas. PROTOCOLO:- 382.595 de 22.03.2011 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPIT

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Degenia M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
☐ Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

Av.7/128.235 Em 29 de julho de 2011

COMÉRCIO requerimento UNIVAL Pelo LTDA., qualificada, E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS já e à vista do memorial de Julho de 2.011, datado de 26 descritivo, cálculo analítico de área e planta elaborada pelo responsável técnico: Agrimensor Humberto Kurt da Silva, CREA nº 50661698551 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART nº 92221220110525656), e mediante a anuência confinantes, procede-se a presente retificação, que obedece ao rito previsto no artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931/04, para consignar as reais medidas, confrontações e área do imóvel da presente, que é a seguinte: TUIUTI, nº 626 e respectivo terreno cuja Rua

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELA MARIA RODRIGUES VIEIRA - 04/09/2020 11:27 PROTOCOLO: S2009002621

128.235

matrícula

03

São Paulo,

29 de julho de 2011

descrição tem início no Ponto "1" divisa com a Rua Tuiuti, deste segue com o azimute de 163º27'24'' e a distância de 18,98m até Ponto "2"; deste segue com o azimute 164 202 27 11 e distância de 7,90m até 0 Ponto "3", confrontando nesses trechos com a Rua Tuiuti; deste deflete à direita e segue confrontando com o prédio de nº 668 da Rua Tuiuti, de propriedade do Espólio de Sergio Fernandes, com azimute de 248º52'26'' e a distância de 13,30m até alcançar o "4"; deste segue com o azimute de 248º52'26'' e a distância de 64,95m até o Ponto "5"; deste segue com o azimute de 248º18'35'' e a distância de 22,19m até o Ponto "6"; deste segue com o azimute de 248º41'14'' e a distância de 38,23m até o Ponto "7"; deste segue com o azimute de 248º51'20'' e a distância de 15,37m até o Ponto "8"; deste segue com o azimute de 236º34'44'' e a distância de 0,64m até o Ponto "9"; deste segue com o azimute de 226º35'42'' e a distância de 0,63m até o Ponto "10"; deste segue com o azimute de 227º01'01'' e a distância de 14,09m até o Ponto "11"; confrontando do Ponto 03 ao Ponto 11 com o prédio de nº 668 da Rua Tuiuti, de propriedade do Espólio de Sergio Fernandes (Transcrição nº 46.944 itens 5 e 6); do Ponto 11 segue confrontando com o prédio nº 51 da Praça Louveira (Condomínio Allegri Tatuapé - Matrícula nº 199.023), com azimute de 320°05'07'' e a distância de 33,78m até atingir o Ponto "12"; deste deflete à direita e segue confrontando com o prédio nº 606 da Rua Tuiuti (Condomínio Quality House Tatuapé - Matrícula nº 161.637), com azimute de 66º45'30'' e a distância de 8,54m até atingir o Ponto "13"; deste segue com o azimute de 67°55'20'' e a distância de 18,65m até atingir o Ponto *14"; deste segue com o azimute de 67º12'10'' e a distância de 43,74m até atingir o Ponto "15"; deste segue com o azimute de 69º19'25'' e a distância de 11,15m até atingir o Ponto "16"; deste segue com o azimute de 69º19'25'' e a distância de 27,32m até atingir o Ponto "17"; deste segue com o azimute de 69º19'25'' e a distância de 46,00m até atingir o Ponto "18"; deste segue com o azimute de 69°53'04'' e a distância de 13,44m até atingir o Ponto "19"; deste segue com o azimute de 69°53'04'' e a distância de 12,62m até atingir o Ponto "1", confrontando do Ponto "12" ao Ponto "1" com o prédio nº 606 da Rua Tuiuti (Condomínio Quality House

matrícula 128,235 03

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 6b63cc8b-e41f-4b8d-b1dc-f73033799992

Tatuapé - Matrícula nº 161.637), início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono que encerra a área superficial de 4.868,75m2".

☐ Francisco Raymundo - Oficial

9º OFICIAL DE REGISTRO DE/IMÓVEIS DA CAPITAL

□ José Renato de Freitas Nalini - Substituto

□ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

Av. 08/128.235 Em 11 de novembro de 2013

Pelo Instrumento Particular, datado de 30 de 2013, BANCO SANTANDER abril de 0 (BRASIL) S/A, já qualificado, autorizou 0 CANCELAMENTO PROPRIKDADE nº4 FIDUCIÁRIA registrada sob e Av. 6, nesta PROTOCOLO Nº 461.204 de 05/11/2013.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial

José Renato de Freitas Nalini - Substituto

□ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

luce to

R.09/128.235 Em 11 de novembro de 2013

Pelo Instrumento Particular, na forma da Lei nº 9.514/97, datado de 30 de abril de 2013, aditado na mesma data, UNIVAL COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, <u>O IMÓVEL</u>, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede nesta Capital, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, em garantia ao Vila Olimpia, pagamento da Cédula de Crédito Bancário 00333632300000004450, emitida pela própria fiduciante UNIVAL COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA, no valor de R\$4.789.111,66, pagável na forma e demais condições constantes do título. Sendo que o valor do imóvel para fins de venda em leilão público (Artigo 24, VI da Lei 9.514/97) é de R\$8.030.000,00. PROTOCOLO Nº 461.205 de 05/11/2013.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL um as

□ Francisco Raymundo - Oficial

☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto

☐ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

128.235

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 6b63cc8b-e41f-4b8d-b1dc-f73033799992

ficha 04

São Paulo,

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL Código (CNS) Nº 11.377-9

12 de janeiro de 2015

Av.10/128.235 Em 12 de janeiro de 2015

Pelo Instrumento Particular datado de 18 de dezembro de 2014, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, autorizou o CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA registrada sob nº 09, nesta matrícula. PROTOCOLO Nº 493.214 de 06/01/2015.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto ☐ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

R.11/128.235 Em 16 de março de 2015.

Pela escritura datada de 06 de fevereiro de 2015, do 4º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP, livro 873, UNIVAL COMÉRCIO DE VÁLVULAS E **ACESSÓRIOS** 273/279, INDUSTRIAIS LTDA, já qualificada, TRANSMITIU POR DAÇÃO EM MARCELO ANTONIO 1) DE LIMA, brasileiro, a: comerciante, RG nº 8.818.164-SSP/SP, CPF/MF nº 005.847.008-57, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, vigência da Lei 6.515/77, com IVONE RAMOS DELFINO DE LIMA, brasileira, psicóloga, RG nº 13.181.674-3-SSP/SP, CPF/MF nº 289.841.488-30, residentes e domiciliados em Guarulhos-SP, na Rua Braz Cubas, nº 148, Aprto 122-A, e 2) JUAREZ BRAZ DA empresário, RG nº 14.732.116-SSP/SP, SILVA, brasileiro, CPF/MF nº 074.103.248-13, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARLI AMÁLIA FRANCISCHINI DA SILVA, brasileira, do lar, RG nº 15.146.591-SSP/SP, CPF/MF n° 042.177.118-67, residentes domiciliados nesta Capital, na Rua Armindo Guarana, nº 45, Apto 112, O IMÓVEL, pelo valor de R\$8.000.000,00. PROTOCOLO Nº 497.793 de 10/03/2015.

☐ Francisco Raymundo - Oficial

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓYEIS DA

☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto ☑ Degenite M. de S. Zambelli - Escr.Autorzada

R.12/128.235 Em 09 de abril de 2015

Pelo instrumento particular datado de 12 de Fevereiro de 2.015, registrado sob o nº 112.959/15-5, em 16/03/2015, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e requerimentos datados de 23 e 26/03/2016;, 1) JUAREZ BRAZ DA continua no verso

128.235 ficha (128.235)

SILVA e sua mulher MARLI AMÁLIA FRANCISCHINI DA SILVA; e. MARCELO ANTONIO DE LIMA e sua mulher IVONE RAMOS DELFINO DE residentes e domiciliados à Rua Brás Cubas, nº 223, aptº 222-A, Jardim Maia, Guarulhos/SP, emtodos já qualificados, TRANSMITIRAM POR CONFERÊNCIA \mathbf{DE} INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL UNV EMPREENDIMENTOS a **IMOBILIÁRIOS** LTDA, nº CNPJ/MF 20.870.633/0001-68, estabelecida na Rua Brás Cubas, nº 223, aptº 222-A, Jardim Guarulhos/SP, Maia, 0 IMOVEL pelo valor R\$8.000.000,00. PROTOCOLO Nº 499.291 de 26.03.2015. 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial

☐ José Renate de Freitas Nalini - Substituto

□ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

unu a

R.13/128.235 Em 30 de abril de 2015

Pelo instrumento particular datado de 31 de Março de 2.015, a UNV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, PROMETEU VENDER, em caráter irrevogável e irretratável, a VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - SPE 303, com sede em Brasília/DF, no Trecho 3, Lotes 1705/15 parte, s/n², Setor de Indústria, CNPJ/MF n² 19.694.804/0001-66, O IMÓVEL, pelo valor de R\$24.000.000,00, pagável na forma e demais condições constantes do título.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Benato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

R.14/128.235 Em 06 de setembro de 2018

Pela Escritura datada de 28 de agosto de 2018, do 4º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP, livro 945, 295/302, UNV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS qualificada, <u>VENDEU</u> a VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. SPE 303, já qualificada, com sede em Guarulhos-SP, na Avenida . Salgado Filho, nº 2.120 - 2.150, sala 210, Centro, O IMÓVEL, pelo valor de R\$24.000.000,00, em cumprimento a promessa de e compra registrada sob nº 13, nesta matricula. PROTOCOLO Nº 593.195 de 29/08/2018.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

□ Francisco Raymundo Oficial

☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autoricada
☐ Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

continua na ficha

,

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELA MARIA RODRIGUES VIEIRA - 04/09/2020 11:27 PROTOCOLO: S2009002621

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

> - matricula— 128.235

05

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL Código (CNS) Nº 11.377-9

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELA MARIA RODRIGUES VIEIRA - 04/09/2020 11:27 PROTOCOLO: S20090026216E

São Paulo,

27 de setembro de 2018

R.15/128.235 Em 27 de setembro de 2018

Pela Escritura datada de 11 de setembro de 2018, livro 2.873, fls. 203, e Ata Retificativa datada de 12 de setembro de 2018, livro 2.870, fls. 335, ambas do 15° Cartório de Notas-SP, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A SPE 303, já qualificada, VENDEU a GAFISA S/A., CNPJ nº 01.545.826/0001-07, com sede nesta Capital, na Avenida Das Nações Unidas, nº 8.501, 19° Andar, O IMÓVEL, pelo valor de R\$29.917.200,00. PROTOCOLO Nº 594.542 de 18/09/2018.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

R.16/128.235 Em 27 de setembro de 2018

Pela Escritura e Ata Retificativa mencionadas no R.15, GAFISA S/A., já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, IMÓVEL, a VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A - SPE 303, CNPJ nº 19.694.804/0001-66, já qualificada, pelo valor de pagável forma demais condições R\$10.000.000,00, e na constantes do título. Sendo que o valor do imóvel para fins de venda em leilão público (Artigo 24, VI da Lei 9.514/97) de R\$29.917.200,00.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAI

☐ Francisco Raymundo Oficial

☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto

B.Degentia M. de S. Zambelli - Escr. Autorizad

Av.17/128.235 Em 13 de novembro de 2018

Pelo Instrumento Particular datado de 31 de outubro de 2018, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A - SPE 303, já qualificada, autorizou o <u>CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA</u> registrada sob nº 16, nesta matrícula. PROTOCOLO Nº 598.622 de 01/11/2018.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisce Raymundo Oficiai
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada



R.18/128.235 Em 13 de novembro de 2018

Pela Escritura datada de 31 de outubro de 2018, do 15º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.881, fls. 237, GAFISA S/A., já qualificada, DEU EM HIPOTECA 58% DO IMÓVEL, a VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A - SPE 303, também já qualificada, para garantia da dívida no valor de R\$17.351.976,00, pagável na forma e demais condições constantes do título. PROTOCOLO Nº 598.623 de 01/11/2018.

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☑ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

R.19/128.235 Em 28 de novembro de 2018

Pelo requerimento e memorial datados 01/11/2018, a titular de domínio GAFISA S/A, nº CNPJ/MF 01.545.826/0001-07, já qualificada, promove, nos termos da Lei 4591/1964, e suas alterações posteriores, a INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA do empreendimento denominado "SCENA TATUAPÉ", ser erigido no terreno desta matrícula, à RUA TUIUTI, Nº 626, segundo ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA 2017/13564-00 (Processo: 2017-0046324-8), emitido 25/07/2017, pela Prefeitura do Município de São Paulo, será composto de 01 PRÉDIO COM 22 ANDARES, 84 UNIDADES. SUBSOLOS, GARAGEM EXCLUSIVA, APARTAMENTO DE ZELADOR, ÁTICO E EQUIPAMENTO SOCIAL e 01 PRÉDIO COM 22 ANDARES, 84 UNIDADES, 02 SUBSOLOS, GARAGEM EXCLUSIVA, ÁTICO E EQUIPAMENTO SOCIAL, DESTINADOS A USO RESIDENCIAL, Categoria de Uso R2V-01, com uma área licenciada a ser construída 29.417,12m2, de passará a se constituir das seguintes partes: a- Partes de propriedade e Uso Comuns: tidas e havidas como inalienáveis, individuais, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes, que são as definidas no artigo 1331, § 2º do Código Civil, mais as constantes do título, e tudo mais que por sua própria natureza seja de uso comum dos condôminos, e em especial a GARAGEM COLETIVA (totalmente descrita no projeto) localizada nos subsolos, com capacidade para a guarda e estacionamento de 339 veículos de passeio em igual número de vagas individuais e indeterminadas, sujeitas de manobrista/garagista, numeradas no projeto arquitetônico para efeito de disponibilidade e discriminação,

```
LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matricula

128.235

06

São Paulo,
```

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL Código (CNS) Nº 11.377-9

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELA MARIA RODRIGUES VIEIRA - 04/09/2020 11:27 PROTOCOLO: S20090026216E

28 de novembro de 2018

sendo duas vagas para uso de PNE e uma vaga para uso do zelador, além de 18 vagas para motos e 10 vagas para bicicletas, ; e b- Partes de propriedade privativa, uso exclusivo e domínio individual de cada condômino: que são as unidades autônomas consistentes nos apartamentos cada um com um depósito localizado nos subsolos, conforme critério de vinculação adiante discriminados, a saber:

```
TORRE "A" - EUCALIPTO
```

```
1º PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 11, 12, 13 e 14;
 2° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 21, 22, 23 e 24:
 3° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 31, 32, 33 e 34;
 4° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 41, 42, 43 e 44;
 5° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 51, 52, 53 e 54;
 6° PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 61, 62, 63 e 64;
 7° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 71, 72, 73 e 74;
 8° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 81, 82, 83 e 84;
 9° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 91, 92, 93 e 94;
10° PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 101, 102, 103 e 104;
11° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 111, 112, 113 e 114;
12° PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 121, 122, 123 e 124;
13° PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 131, 132, 133 e 134;
14° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 141, 142, 143 e 144;
15° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 151, 152, 153 e 154;
16° PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 161, 162, 163 e 164;
17° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 171, 172, 173 e 174;
18° PAVIMENTO - APARTAMENTOS NºS 181, 182, 183 e 184;
19° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 191, 192, 193 e 194;
20° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 201, 202, 203 e 204;
```

TORRE "B" - JACARANDÁ

```
1° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 11, 12, 13 e 14;
2° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 21, 22, 23 e 24;
3° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 31, 32, 33 e 34;
4° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 41, 42, 43 e 44;
5° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 51, 52, 53 e 54;
6° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 61, 62, 63 e 64;
7° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 71, 72, 73 e 74;
8° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 81, 82, 83 e 84;
9° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 91, 92, 93 e 94;
10° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 101, 102, 103 e 104;
```

21° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 211, 212, 213 e 214;

Delo

emitida

```
128.235 ficha 06 verso
```

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 6b63cc8b-e41f-4b8d-b1dc-f73033799992

```
11° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 111, 112, 113 e 114;
12° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 121, 122, 123 e 124;
13° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 131, 132, 133 e 134;
14° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 141, 142, 143 e 144;
15° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 151, 152, 153 e 154;
16° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 161, 162, 163 e 164;
17° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 171, 172, 173 e 174;
18° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 181, 182, 183 e 184;
19° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 191, 192, 193 e 194;
20° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 201, 202, 203 e 204;
21° PAVIMENTO - APARTAMENTOS N°S 211, 212, 213 e 214;
```

Áreas e Frações Ideais das Unidades Autônomas:

- 1-) Cada um dos APARTAMENTOS de nºs 11 e 14 de ambas as Torres, num total de 04 unidades, possuirá: área privativa total de 159,950m² (sendo 108,00m² coberta e 51,950m² descoberta, já incluída a área de 1,320m² correspondente a um depósito no subsolo); área comum 109,131m² (sendo 71,657m² coberta e 37,474m² descoberta, inclusa a área correspondente a 02 vagas na garagem coletiva); perfazendo a área total de 269,081m²; correspondendo uma fração ideal no solo de 0,6940%.
- 2-) Cada um dos APARTAMENTOS de finais nºs 12 e 13 de ambas as Torres, num total de 04 unidades, possuirá: área privativa total de 163,670m² (sendo 108,00m² coberta e 55,670m² descoberta, já incluída a área de 1,320m² correspondente a um depósito no subsolo); área comum 109,875m² (sendo 72,000m² coberta e 37,875m² descoberta, inclusa a área correspondente a 02 vagas na garagem coletiva); perfazendo a área total de 273,545m²; correspondendo uma fração ideal no solo de 0,702%.
- 3-) Cada um dos APARTAMENTOS localizados do 2º ao 21º pavimentos de ambas as Torres, num total de 160 unidades, possuirá: área privativa total de 108,00m², já incluída a área de 1,320m² correspondente a um depósito no subsolo); área comum 98,735m² (sendo 66,867m² coberta e 31,868m² descoberta, inclusa a área correspondente a 02 vagas na garagem coletiva); perfazendo a área total de 206,735m²; correspondendo uma fração ideal no solo de 0,5901%.

continua na ficha 07

4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matricula

128.235

07

São Paulo,

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL Código (CNS) Nº 11.377-9

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELA MARIA RODRIGUES VIEIRA - 04/09/2020 11:27 PROTOCOLO: S2009002621

28 de novembro de 2018

OS 168 DEPÓSITOS LOCALIZADOS NOS SUBSOLOS VINCULAM-SE AOS APARTAMENTOS CONFORME O CRITÉRIO ADIANTE ESTABELECIDO:

- * ao apartamento nº 11 da Torre A vincula-se o depósito nº 58 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 12 da Torre A vincula-se o depósito nº 59 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 13 da Torre A vincula-se o depósito nº 60 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 14 da Torre A vincula-se o depósito nº 04 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 21 da Torre A vincula-se o depósito nº 38 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 22 da Torre A vincula-se o depósito nº 55 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 23 da Torre A vincula-se o depósito nº 56 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 24 da Torre A vincula-se o depósito nº 57 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 31 da Torre A vincula-se o depósito nº 52 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 32 da Torre A vincula-se o depósito nº 48 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 33 da Torre A vincula-se o depósito nº 45 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 34 da Torre A vincula-se o depósito nº 57 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 41 da Torre A vincula-se o depósito nº 49 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 42 da Torre A vincula-se o depósito nº 48 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 43 da Torre A vincula-se o depósito nº 43 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 44 da Torre A vincula-se o depósito nº 42 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 51 da Torre A vincula-se o depósito nº 37 do 2º subsolo;
- * ao apartamento nº 52 da Torre A vincula-se o depósito nº 02 do 2º subsolo;

128.235 ficha 67 verso

33 do 2º subsolo;

>

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 6b63cc8b-e41f-4b8d-b1dc-f73033799992

```
* ao apartamento nº 53 da Torre A vincula-se o depósito nº 49
do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 54 da Torre A vincula-se o depósito nº 46
do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 61 da Torre A vincula-se o depósito nº 44
do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 62 da Torre A vincula-se o depósito nº 43
do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 63 da Torre A vincula-se o depósito nº 42
do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 64 da Torre A vincula-se o depósito nº 23
do 1º subsolo;
ao apartamento nº 71 da Torre A vincula-se o depósito nº 33
do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 72 da Torre A vincula-se o depósito nº 34
do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 73 da Torre A vincula-se o depósito nº 35
do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 74 da Torre A vincula-se o depósito nº 37
do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 81 da Torre A vincula-se o depósito nº 44
do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 82 da Torre A vincula-se o depósito nº 45
do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 83 da Torre A vincula-se o depósito nº 46
do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 84 da Torre A vincula-se o depósito nº 47
do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 91 da Torre A vincula-se o depósito nº 31
do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 92 da Torre A vincula-se o depósito nº 30
do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 93 da Torre A vincula-se o depósito nº 36
do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 94 da Torre A vincula-se o depósito nº 26
do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 101 da Torre A vincula-se o depósito nº
```

9º OFICIAL DE REGISTRO

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELA MARIA RODRIGUES VIEIRA - 04/09/2020 11:27 PROTOCOLO: S2009002621

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

>

```
128.235 ficha 08
```

>

```
* ao apartamento nº 151 da Torre A vincula-se o depósito nº
10 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 152 da Torre A vincula-se o depósito nº
07 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 153 da Torre A vincula-se o depósito nº
19 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 154 da Torre A vincula-se o depósito nº
18 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 161 da Torre A vincula-se o depósito nº
09 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 162 da Torre A vincula-se o depósito nº
16 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 163 da Torre A vincula-se o depósito nº
20 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 164 da Torre A vincula-se o depósito nº
01 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 171 da Torre A vincula-se o depósito nº
12 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 172 da Torre A vincula-se o depósito nº
18 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 173 da Torre A vincula-se o depósito nº
01 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 174 da Torre A vincula-se o depósito nº
06 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 181 da Torre A vincula-se o depósito nº
15 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 182 da Torre A vincula-se o depósito nº
16 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 183 da Torre A vincula-se o depósito nº
21 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 194 da Torre A vincula-se o depósito nº
20 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 191 da Torre A vincula-se o depósito nº
06 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 192 da Torre A vincula-se o depósito nº
05 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 193 da Torre A vincula-se o depósito nº
04 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 194 da Torre A vincula-se o depósito nº
21 do 1º subsolo;
```

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELA MARIA RODRIGUES VIEIRA - 04/09/2020 11:27 PROTOCOLO: S2009002621

do 1º subsolo;

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 6b63cc8b-e41f-4b8d-b1dc-f73033799992

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL Código(CNS)Nº 11.377-9

São Paulo.

28 de novembro de 2018

* ao apartamento nº 201 da Torre A vincula-se o depósito nº 1 * ao apartamento nº 202 da Torre A vincula-se o depósito nº ao apartamento nº 203 da Torre A vincula-se o depósito nº ao apartamento nº 204 da Torre A vincula-se o depósito nº * ao apartamento nº 211 da Torre A vincula-se o depósito nº * ao apartamento nº 212 da Torre A vincula-se o depósito nº * ao apartamento nº 213 da Torre A vincula-se o depósito nº 🖽 * ao apartamento nº 214 da Torre A vincula-se o depósito nº * ao apartamento nº 11 da Torre B vincula-se o depósito nº 77 do 2º subsolo; * ao apartamento nº 12 da Torre B vincula-se o depósito nº 85 do 1º subsolo; * ao apartamento nº 13 da Torre B vincula-se o depósito nº 76 do 2º subsolo; * ao apartamento nº 14 da Torre B vincula-se o depósito nº 60 do 2º subsolo: * ao apartamento nº 21 da Torre B vincula-se o depósito nº 61 do 1º subsolo; * ao apartamento nº 22 da Torre B vincula-se o depósito nº 79 do 2º subsolo; * ao apartamento nº 23 da Torre B vincula-se o depósito nº 62 do 1º subsolo; * ao apartamento nº 24 da Torre B vincula-se o depósito nº 78 do 2º subsolo; * ao apartamento nº 31 da Torre B vincula-se o depósito nº 83 do 1º subsolo; * ao apartamento nº 32 da Torre B vincula-se o depósito nº 84 do 1º subsolo; * ao apartamento nº 33 da Torre B vincula-se o depósito nº 75 do 2º subsolo; * ao apartamento nº 34 da Torre B vincula-se o depósito nº 89

```
* ao apartamento nº 41 da Torre B vincula-se o depósito nº 82
do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 42 da Torre B vincula-se o depósito nº 56
do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 43 da Torre B vincula-se o depósito nº 74
do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 44 da Torre B vincula-se o depósito nº 54
do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 51 da Torre B vincula-se o depósito nº 66
do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 52 da Torre B vincula-se o depósito nº 71
do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 53 da Torre B vincula-se o depósito nº 72
do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 54 da Torre B vincula-se o depósito nº 73
do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 61 da Torre B vincula-se o depósito nº 70
do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 62 da Torre B vincula-se o depósito nº 69
do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 63 da Torre B vincula-se o depósito nº 68
do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 64 da Torre B vincula-se o depósito nº 67
do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 71 da Torre B vincula-se o depósito nº 81
do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 72 da Torre B vincula-se o depósito nº 65
do 2º subsolo;
ao apartamento nº 73 da Torre B vincula-se o depósito nº 87
do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 74 da Torre B vincula-se o depósito nº 88
do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 81 da Torre B vincula-se o depósito nº 63
do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 82 da Torre B vincula-se o depósito nº 64
do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 83 da Torre B vincula-se o depósito nº 77
do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 84 da Torre B vincula-se o depósito nº 76
do 1º subsolo;
```

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL Código(CNS)Nº 11.377-9

matrícula-

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 6b63cc8b-e41f-4b8d-b1dc-f73033799992

>

ficha 10

- 128.235 São Paulo, 28 de novembro de 2018 * ao apartamento nº 91 da Torre B vincula-se o depósito nº 75 do 1º subsolo; * ao apartamento nº 92 da Torre B vincula-se o depósito nº 80 do 1º subsolo; ao apartamento nº 93 da Torre B vincula-se o depósito nº 79 do 1º subsolo; * ao apartamento nº 94 da Torre B vincula-se o depósito nº 78 do 1º subsolo; * ao apartamento nº 101 da Torre B vincula-se o depósito nº 71 do 1º subsolo; * ao apartamento nº 102 da Torre B vincula-se o depósito nº 72 do 1º subsolo; ao apartamento nº 103 da Torre B vincula-se o depósito nº 10 73 do 1º subsolo; * ao apartamento nº 104 da Torre B vincula-se o depósito nº 74 do 1º subsolo; * ao apartamento nº 111 da Torre B vincula-se o depósito nº 24 do 2º subsolo; * ao apartamento nº 112 da Torre B vincula-se o depósito nº 35 do 2º subsolo; * ao apartamento nº 113 da Torre B vincula-se o depósito nº 58 do 2º subsolo; * ao apartamento nº 114 da Torre B vincula-se o depósito nº 59 do 2º subsolo; * ao apartamento nº 121 da Torre B vincula-se o depósito nº 66 do 1º subsolo; * ao apartamento nº 122 da Torre B vincula-se o depósito nº 63 do 1º subsolo; * ao apartamento nº 123 da Torre B vincula-se o depósito nº
- 64 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 124 da Torre B vincula-se o depósito nº 65 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 131 da Torre B vincula-se o depósito nº 55 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 132 da Torre B vincula-se o depósito nº 26 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 133 da Torre B vincula-se o depósito nº 68 do 1º subsolo;
- * ao apartamento nº 134 da Torre B vincula-se o depósito nº 67 do 1º subsolo;

```
* ao apartamento nº 141 da Torre B vincula-se o depósito nº
23 do 2º subsolo:
* ao apartamento nº 142 da Torre B vincula-se o depósito nº//
34 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 143 da Torre B vincula-se o depósito nº
61 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 144 da Torre B vincula-se o depósito nº
62 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 151 da Torre B vincula-se o depósito nº
24 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 152 da Torre B vincula-se o depósito nº
32 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 153 da Torre B vincula-se o depósito nº 🛚 🗀
69 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 154 da Torre B vincula-se o depósito nº
25 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 161 da Torre B vincula-se o depósito nº
53 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 162 da Torre B vincula-se o depósito nº
50 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 163 da Torre B vincula-se o depósito nº
27 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 164 da Torre B vincula-se o depósito nº
53 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 171 da Torre B vincula-se o depósito nº
40 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 172 da Torre B vincula-se o depósito nº
41 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 173 da Torre B vincula-se o depósito nº
70 do 1º subsolo;
* ao apartamento nº 174 da Torre B vincula-se o depósito nº
40 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 181 da Torre B vincula-se o depósito nº
52 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 182 da Torre B vincula-se o depósito nº
51 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 183 da Torre B vincula-se o depósito nº
28 do 2º subsolo;
* ao apartamento nº 194 da Torre B vincula-se o depósito nº
29 do 2º subsolo;
                   continua na ficha 11
```

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELA MARIA RODRIGUES VIEIRA - 04/09/2020 11:27 PROTOCOLO: S2009002621

LIVRO № 2 - REGISTRO GERAL

36 do 2º subsolo;

ficha 11

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL Código(CNS)Nº 11.377-9

128.235

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 6b63cc8b-e41f-4b8d-b1dc-f73033799992

São Paulo,

28 de novembro de 2018

- * ao apartamento nº 191 da Torre B vincula-se o depósito nº 38 do 1º subsolo: * ao apartamento nº 192 da Torre B vincula-se o depósito nº 🕼 39 do 1º subsolo; ao apartamento nº 193 da Torre B vincula-se o depósito nº 29 do 1º subsolo; * ao apartamento nº 194 da Torre B vincula-se o depósito nº 28 do 1º subsolo; ao apartamento nº 201 da Torre B vincula-se o depósito nº 50 do 1º subsolo; * ao apartamento nº 202 da Torre B vincula-se o depósito nº 39 do 2º subsolo: * ao apartamento nº 203 da Torre B vincula-se o depósito nº 51 do 1º subsolo; * ao apartamento nº 204 da Torre B vincula-se o depósito nº 86 do 1º subsolo; * ao apartamento nº 211 da Torre B vincula-se o depósito nº 47 do 1º subsolo; ao apartamento nº 212 da Torre B vincula-se o depósito nº 41 do 2º subsolo; * ao apartamento nº 213 da Torre B vincula-se o depósito nº 54 do 1º subsolo; * ao apartamento nº 214 da Torre B vincula-se o depósito nº
- O EMPREENDIMENTO ESTÁ SUJEITO AO PRAZO DE CARÊNCIA DE 180 DIAS.

CERTIFICO em conformidade com o disposto no Item 215.5 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que a incorporadora: GAFISA S/A, por ser empresa de capital aberto, apresentou para arquivamento, conforme mencionado no item XVI do memorial, em substituição das certidões esclarecedoras das ações e de protestos de títulos, contra ela distribuídas, o FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA previsto na Instrução CVM nº 480 de 07/12/2009. Protocolo nº 598.737 de 05/11/2018

☐ Francisco Raymundo Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto

Degenita M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA

Av.20/128.235 Em 05 de fevereiro de 2020

Pelo requerimento e instrumento particular de re-ratificação do memorial de incorporação e ainda à vista do contrato de desenvolvimento de incorporação com construção e outras avencas, todos datados de 29/11/2019, a GAFISA S/A. D qualificada, condição de titular de domínio na incorporadora do empreendimento denominado "Scena registro nº 19, desta matrícula, objetivado no cedeu transferiu todos os direitos e obrigações decorrentes para a empresa 1950 referida incorporação, TUIUTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; com sede nesta Capital na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 3º 2, conjunto 32, sala 05, Vila Nova Conceição, 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.425.337/0001-62/ construtora do empreendimento, nos termos do artigo 31 alínea da Lei 4591/64, e na forma da escritura pública 28/11/2019, no 19º mandato lavrada aos Tabelião de Notas Capital (Livro 4353 Páginas 355/358), ratificadas todos OS termos e disposições constantes registro ora retificado, sendo juntados para arquivamento os documentos referentes às alíneas "b", "f", "h", "m" e "o", do artigo 32 da Lei 4591/64. Protocolo nº 632.167 08/01/2020.

> Selo: 113779331JA000394024VC20K 9° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA SAPITAL

> > ☐ Francisco Raymundo - Oficial
> > ☐ José Barato de Freitas Nalini - Substituto
> > ☐ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.21/128.235 Em 05 de fevereiro de 2020

Pelo mesmo requerimento mencionado na Av. e pelo Termo de Constituição de Patrimônio de Afetação datado Incorporação Imobiliária, de 29/11/2019, a proprietária GAFISA S/A. **I950** TUIUTI P a SPE **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** LTDA, já qualificadas, na respectivamente condição de titular de domínio incorporadora do empreendimento denominado "Scena objetivado no registro nº 2, desta matrícula, submeteu mesmo REGIME ao AFETAÇÃO, pela DE qual terreno acessões todos demais os bens e vinculados à incorporação, constituem patrimônio destinado à sua consecução, nos termos do artigo 31-A e seguintes da

(continua na ficha 12)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP

M.128235 - PROTOCOLO: 1.364.296 S20090026216D#01-04*00*

A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES ocorridas até 01/09/2020. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá estar assinado com Certificado Digital ICP - Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para manutenção de sua validade. Sempre que a certidão revelar aquisição de propriedade com mais de 20 anos, será considerada vintenária.

O 27º subdistrito **TATUAPÉ** e o 46º Subdistrito **VILA FORMOSA** pertencem à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 21/11/1942, tendo ambos pertencidos anteriormente à 7ª Circunscrição. O Distrito de **ITAQUERA** pertence à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 15/05/1939, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição. O 16º Subdistrito **MOOCA** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O 26º Subdistrito **VILA PRUDENTE** pertenceu à 6ª Circunscrição Imobiliária de 17/09/1934 até 14/05/1939; à 9ª Circunscrição de 15/05/1939 até 20/11/1942; à 11ª Circunscrição de 21/11/1942 até 31/12/1971 e atualmente pertence a 6ª Circunscrição. O 38º Subdistrito de **VILA MATILDE** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 21/11/1942 até 31/12/1971, quando passou à 16ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 12ª Circunscrição. O distrito de **GUAIANAZES** pertenceu a 9ª Circunscrição Imobiliária de 15/05/1939 até 31/12/1971, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O Distrito de **SÃO MIGUEL PAULISTA**, do qual foram desmembrados o Distrito de Ermelino Matarazzo (Lei 5.285/59) e o Distrito de Itaim Paulista (Lei 2.343/80), pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 12ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição.

Emolumentos:	R\$: 32,97	São Paulo, 04/09/2020.	0
Estado:	R\$: 09,37		-
Sec. Fazenda:	R\$: 06,41		4
Registro Civil:	R\$: 01,74		4
Tribunal Justiça:	R\$: 02,26	Angela Maria Rodrigues Vieira, Escrevente	O
Ministério Público:	R\$: 01,58	Mirleide Monteiro, Escrevente	
ISS:	R\$: 00,67	•,	
Total:	R\$: 55,00	Recolhidos pela guia: 04.	

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site: https://selodigital.tjsp.jus.br



selo: [1137793C3OP000509708YU20Y]

